



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 84/984

Autoriza a aplicação de recursos disponíveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aplicação em "Open markt" ou "Overnight", dos recursos disponíveis da Prefeitura, existentes em Bancos e Caixa, oriundo do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e outras rendas, desde que não implique em prejuízo da Programação do Exercício ou atraso de pagamento de quaisquer natureza.

Art. 2º - Os rendimentos decorrentes da aplicação de que trata o artigo anterior serão contabilizados nas seguinte dotações:

DOTAÇÃO

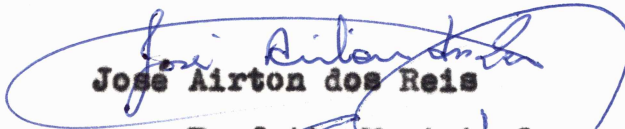
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL

1320.00.00 - Receita de Valores Mobiliários.

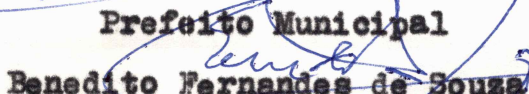
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 20 de julho de 1984.


José Airton dos Reis

Prefeito Municipal


Benedito Fernandes de Souza
Enc. da Secretaria